



Ministério da Saúde
Conselho Nacional dos Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 03/2010

A Comissão Intergestores Tripartite, no uso de suas atribuições previstas no item VI do Anexo I da Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, e

Considerando o artigo 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que define a área de abrangência da Amazônia Legal;

Considerando a Portaria Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria Nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.106, de 02 de julho de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária;

DECIDE AD REFERENDUM:

1. Pactuar a portaria que regulamenta o incentivo financeiro destinado aos estados e municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA

Secretária-Executiva do Ministério da Saúde

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde